



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

FL.	

## CONTRATO Nº 05/2022

**PROCESSO Nº 15/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

O FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, Centro, Alfenas, Estado de Minas Gerais, a seguir denominado **CONTRATANTE**, através do Prefeito Municipal **Antônio Luiz da Silva**, inscrito no CPF nº **562.447.896-87**, que delega poderes à **Secretária Municipal de Saúde**, Sr<sup>a</sup>. **Deyv Cabral de Assis**, inscrita no CPF nº **069.718.219-96**, designada pela **Portaria nº 387/2021** e a empresa, **CARLOS ROBERTO MACIEL – ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº **25.941.501/0001-01**, localizada à Rua Fernando Horta Lemos nº 321, Campinho, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.131.482, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário: **Representante Legal: Carlos Roberto Maciel, RG: 13.281.538 SSP/SP e CPF/MF: CPF/MF: 340.493.126-20**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº **15/2022**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 01/2022**, sob a regência, com alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo Contratual tem como por Objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender às necessidades dos **Funcionários que prestam Serviços nas Unidades Básicas de Saúde “PSFs” na Zona Rural e alguns Eventos da Secretaria Municipal de Alfenas.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

**2.1.** Justifica-se a Contratação considerando a inexistência de Recursos Próprios. Humanos Tecnológicos e Materiais capazes de garantir o fornecimento dos produtos com qualidade em níveis aceitáveis.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações  
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail:[compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2017 a 2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

FL.	

A finalidade é atender às necessidades diárias dos Agentes que prestam Serviço de Atendimento na Zona Rural e alguns Eventos realizados do Município pela Secretaria Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição do Objeto do presente Contrato encontra-se amparo no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as **Despesas correrão mediante a Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, conforme Tabela abaixo:**

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.10.02	10.301.0003.2.191	33.90.30	97/2022

## CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 A Aquisição dos Gêneros Alimentícios Objetos constantes na Cláusula Primeira deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** mediante **Ordem de Serviço(OF)** enviada pelo **Setor de Compras**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- A Execução do presente Contrato terá validade de até **12(doze) meses**, com **início em: 17/02/2022** e **Término em: 16/02/2023**, desde que os Preços estejam compatíveis com os de Mercado.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 6.1 A Contratada deverá:

6.1.1. Entregar os produtos conforme Autorização de Fornecimento, obedecendo as Quantidades e Qualidade.

6.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições para fiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da Contratação Objeto deste Contrato;

6.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a serem restituídos os valores pagos devidamente corrigidos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretos ou indiretos à Prefeitura Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Termo de Referência;

6.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

FL.	

**6.1.6.** Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

**6.1.7.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

**6.1.8.** Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de regularidade solicitadas.

**6.1.9.** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.

## **6.2. O Município deverá:**

**6.2.1** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do Objeto deste Contrato;

**6.2.2.** Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

**6.2.3.** Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

**6.2.4** Efetuar o pagamento para a Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**7.1.** Mediante a Contraprestação mensal, à medida do consumo, com prazo de pagamento de 21(vinte e um) dias da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

**7.1.2.** A Nota Fiscal /Fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) Ordem(ens) de Fornecimento parcial (is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura;

**7.1.3.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES/SANSÕES:**

**8.1** O atraso injustificado na execução do Objeto, constante neste Contrato sujeitará à Detentora do Contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do mesmo, prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de ate 10(dez) dias, multa diária de 0,25%(Vinte e cinco) por cento ;

B) Atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%(Quatro) por cento; sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

**8.2** Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo Penal e Civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



**PREFEITURA**  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GABINETE 2021 / 2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

FL.	

- B) Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do Contrato;
- C) Suspensão conforme a Legislação vigente;
- D) Suspensão de Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido através de guia de pagamento, em conta corrente indicada pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três(03) dias úteis após a respectiva notificação.

## CLÁUSULA NONA - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importa em **R\$ 11.091,36(Onze mil, noventa e um reais e trinta e seis centavos) de acordo** com o valor orçado e atribuído com pesquisas de Mercado, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei nº8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

- 10.1. Como critério de aceitação do Objeto será verificado a Qualidade dos produtos;
10. 2. É reconhecido o enquadramento da presente Despesa como **Dispensa de Licitação** prevista no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.
- 10.3. A Fiscalização e gerenciamento do Contrato ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, no **MURAL PÚBLICO**, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I - Integram e vinculam este **Contrato a Dispensa de Licitação nº 01/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme **Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento (Art. 55, XI)**;
- II- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.
- III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Contrato
- IV - Os casos omissos, em caso de Rescisão do Contrato, bem como à execução, serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

FL.	

Princípios Gerais de Direito.

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato que deverá ser assinada pela Sr<sup>a</sup>. Secretária Municipal de Saúde e pelo representante Legal abaixo da Empresa, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas, 17 de Fevereiro de 2022

DEYV CABRAL DE ASSIS  
(SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CARLOS ROBERTO MACIEL – ME  
(CNPJ: N° 25.941.501/0001-01)

Testemunhas:

(1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

(2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

FL.

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS  
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 11

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descot(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 22/2022 Licitação: 4/2022 - DL Data de Homologação: 31/01/2022									
Fornecedor: 1335 - CARLOS ROBERTO MACIEL									
1	12-25-04632	ALHO EXTRA "AA"	FAMA	KG	12,000	0,0000	22,0000	264,00	Venceu
2	12-25-03547	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1	ECCO	PT	48,000	0,0000	19,9500	957,60	Venceu
3	12-25-03507	BATATA INGLEZA DE 1ª QUALIDADE	MONALIZA	KG	38,000	0,0000	4,0000	152,00	Venceu
4	12-25-04620	CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	KG	24,000	0,0000	3,5000	84,00	Venceu
5	12-25-04914	CARNE BOVINA FATINHO EM BIFES	CAMPINO	KG	60,000	0,0000	44,0000	2.640,00	Venceu
6	12-25-03480	CARNE BOVINA CONGELACEM CUBOS	CAMPINO	KG	72,000	0,0000	33,0000	2.376,00	Venceu
7	12-25-03543	FARINHA DE MILHO AMARELA 1KG	KIFLOR	KG	24,000	0,0000	6,5000	156,00	Venceu
8	12-25-04790	CARNE DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO	AVIVAR	KG	48,000	0,0000	14,4500	693,60	Venceu
9	12-25-20096	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	AVIVAR	KG	48,000	0,0000	18,0000	864,00	Venceu
10	12-25-03546	FEIJAO CARIOCA TIPO1 (PCT 2KG)	NOVATO	PT	38,000	0,0000	14,0000	532,00	Venceu
11	12-25-22853	OVOS BRANCOS	XDDO	DZ	48,000	0,0000	7,0000	336,00	Venceu
12	12-25-03478	TOUCINHO RESFRIADO P/TORRESMO	ZANET	KG	48,000	0,0000	14,0000	672,00	Venceu
13	12-25-03595	TEMPERO ALHO E SAL POTE 1KG	STA AMÁLIA	PE	12,000	0,0000	9,5000	114,00	Venceu
14	12-25-03591	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG	SOSAL	KG	12,000	0,0000	1,5000	18,00	Venceu
15	12-25-04214	OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO 900 ML	ABC	FR	48,000	0,0000	6,5000	312,00	Venceu
16	12-25-02514	TOMATE SALADA EXTRA AA GRAUDO	CEASA	KG	48,000	0,0000	6,0000	288,00	Venceu
17	12-25-20780	FUBA COMUM 01 KG	KIFLOR	KG	12,000	0,0000	3,9000	46,80	Venceu
18	12-03-02241	MACARRAO ESPAGUETE 500GR	DON SAPORE	PT	48,000	0,0000	2,9500	141,60	Venceu
19	12-25-20090	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	ELEFANTE	UN	48,000	0,0000	4,8500	232,80	Venceu
Total do Fornecedor ----->					732,000			11.091,36	

Alfenas, 8 de Fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, nº 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35) 3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35) 3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35) 3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024